



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:
05 / 05 / 2025
Gilberto Quirino de Sá
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara.
Floresta-PE, 05 / 05 / 2025
[Assinatura]
Auxiliar Administrativa
(Metrícula 2003-1).

PORTARIA Nº 28/2025

Ementa: Designa Fiscais de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Floresta/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a administração pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais, representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato celebrado pela Câmara Municipal de Floresta, exercendo todas as atribuições estabelecidas pela legislação de regência e por esta Portaria.

- **Jadilson de Sá Carvalho**, CPF nº 109.786.884-22, matrícula nº 2006-1, titular do cargo efetivo de Assistente de Redação;

- **Márcio Assuério Rodrigues**, CPF nº 582.025.284-53, matrícula nº 85-9, titular do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Os servidores designados como Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 1º, deverão acompanhar e fiscalizar os respectivos contratos:

Contrato nº	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
014/2025	Proceder com o pagamento das despesas referentes a duas inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE,	24/04/2025 à 27/04/2026	Márcio Assuério Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

	que participarão do 5º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, na cidade de Maceió/PB.		
015/2025	Prestação de serviços de gravação e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes através das plataformas das redes sociais, incluindo os serviços técnicos especializados de fotografia profissional, marketing direto para as redes sociais, o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo, com especificidade para o uso das redes sociais, bem como gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas virtual e disponibilização de equipamentos de imagem, necessários à cobertura das reuniões e eventos.	30/04/2025 à 30/04/2026	Jadilson de Sá Carvalho

Art. 3º Aos Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

III – Representar o CONTRATANTE em reuniões com a CONTRATADA, ou terceiros diretamente ligados à execução dos serviços;

IV – Solicitar a substituição de qualquer profissional que não corresponda disciplinarmente às exigências das obrigações estipuladas no ato convocatório e seus anexos;

V – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

IV – Demais condições constantes do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 4º Aos Fiscais de contrato nomeados será disponibilizada cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos e outros documentos necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º Fica garantido aos Fiscais o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

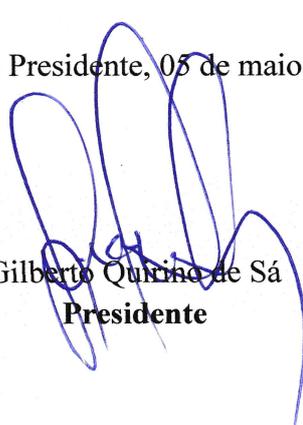
Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e junte-se cópia desta portaria nos respectivos contratos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de vigência de cada contrato, considerando-se eventuais prorrogações.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2025.


Gilberto Quirino de Sá
Presidente